



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ITARANA/ ES.

O MUNICÍPIO DE ITARANA, inscrito no CNPJ nº 27.104.363/0001-23, com sede na Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana-ES, CEP: 29620-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ADEMAR SCHNEIDER, portador do CPF nº 881.042.907-97, Registro Geral nº 757.196, emitido em 08/11/1984 pela SPTC-ES, doravante denominado CEDENTE e o PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, inscrito no CNPJ Nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-906, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, Desembargador SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA, portador do CPF Nº 112.616.926-91 e Registro Geral Nº 220.544, emitido em 04/08/2005, por SSP/ES, doravante denominado CESSIONÁRIO, ajustam e firmam o presente 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 025/2013, assinado em 21/10/2013, com resumo publicado no D.J. de 12/11/2013, com base na Lei Complementar nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo administrativo tombado sob o nº 2011.01.167.304, e as cláusulas e condições abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Fica prorrogado o prazo do presente Convênio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/11/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

3.1- Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 1º Termo Aditivo em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1- Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 025/2013, ora aditado.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória / ES, 18 de rovembro de 2015

SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONCA Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo

> ADEMAR SCHNEIDER Prefeito Municipal de Itarana/ES

Testemunhas:



Disponibilizado mo D.J. de o 2/12/15

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2011.01.167.304

CEDENTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. ADEMAR SCHNEIDER.

CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Convênio pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 12/11/2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 025/2013, ora aditado.

PUBLIQUE-SE.

Vitória, 27 de novembro de 2015.

DESEMBARGADOR SÉRGIO BIZZOTTO PESSOA DE MENDONÇA
PRESIDENTE